



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FARMÁCIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

EDITAL N.º 001/2025 – MESTRADO E DOUTORADO

ERRATA 001

6. DO PROCESSO SELETIVO - A) CONHECIMENTO EM LÍNGUA INGLESA (INGL) - D) CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

ANEXO VI. CORPO DOCENTE CREDENCIADO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA DA
FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmácia (PPGFAR) da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, torna pública as inscrições para a seleção ao ingresso no Mestrado e Doutorado (*strictu sensu*), de acordo com o cronograma e demais condições especificadas no presente Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção de candidatos para ingresso no programa de pós-graduação em Farmácia, nível Mestrado e Doutorado, nas seguintes áreas de concentração: “Investigação Laboratorial de Doenças e Agravos à Saúde” e “Bioprospecção e Planejamento de Fármacos” e respectivas linhas de pesquisa:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISAS
INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE	Biomarcadores e Investigação Laboratorial de Doenças
	Toxicologia dos fármacos e contaminantes ambientais
BIOPROSPECÇÃO E PLANEJAMENTO DE FÁRMACOS	Farmacologia
	Produtos naturais, planejamento e desenvolvimento de fármacos

- 1.2. Qualquer comunicação dos/as candidatos/as com o PPGFAR, sobre o Processo Seletivo previsto neste Edital, além de dúvidas acerca dos procedimentos previstos no Portal Público do SIGAA, deve ser realizada **exclusivamente** pelo endereço eletrônico: ppgfar@ufba.br.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão oferecidas (10) vagas para o mestrado, sendo (09) vagas para candidatos brasileiros e (01) vagas para candidatos estrangeiros.
- 2.2 Serão oferecidas (08) vagas para o doutorado, sendo (07) vagas para candidatos brasileiros e (01) vaga para candidatos estrangeiros.
- 2.3 Conforme regras do Edital, eventuais vagas não ocupadas por estrangeiros poderão ser preenchidas por brasileiros, ou vice-versa, contanto que aprovados neste processo seletivo.
- 2.4 Conforme Resolução do Conselho Acadêmico de Ensino nº 01/2017 da UFBA, alterada pela Resolução nº 08/2023 (disponíveis em: <https://ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%2001.2017%20-%20CAE.pdf>), que instituiu normas para procedimentos, editais e reserva de vagas para processos seletivos no âmbito da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA, estabelece-se: a aplicação de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), indígenas aldeados,

quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgênero e travestis) e imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade e servidores técnico-administrativos em educação da UFBA, conforme previsto nas resoluções supramencionadas. Do total de vagas ofertadas, serão asseguradas, no mínimo, 30% para autodeclarados negros (pretos e pardos), desde que os candidatos se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, referente a essa modalidade de reserva de vaga. Além disso, cumpre ressaltar que serão admitidos até seis (06) estudantes (vagas supranumerárias) sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, conforme previsto, a saber: indígena, quilombola, pessoas com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgênero e travestis), imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade e servidores técnico-administrativos em educação da UFBA, desde que os candidatos se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, referente a essa modalidade de reserva de vaga.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATAS	HORÁRIO
Divulgação do edital	20/01/2025	
Período para o recebimento das inscrições	22/01/2025 a 09/02/2025	até às 23h59min de 09/02/2025
Divulgação das inscrições homologadas	10/02/2025	Até 18h
Recursos para as inscrições não homologadas	11/02/2025	Até 18h
Divulgação do(s) resultado(s) do(s) recurso(s) das inscrições	12/02/2025	Até 18h
PROCESSO SELETIVO		
Defesa do anteprojeto, arguição e análise dos documentos	13 a 19/02/2025	a partir das 08h
Divulgação dos resultados	19/02/2025	Até 18h
Prazo para recebimento dos recursos da segunda etapa do processo seletivo	20/02/2025	Até 18h
Divulgação do(s) resultado(s) do(s) recurso(s) e Resultado Final	21/02/2025	Até às 18h

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Poderão se inscrever no processo de seleção os portadores de diplomas de nível superior em: **Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, Bacharelado em Ciência e Tecnologia, Biologia, Biomedicina, Biotecnologia, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Química, Engenharia Química, Tecnólogo em Gestão de Qualidade e Tecnólogo em Gestão Hospitalar.**
- 4.2. As inscrições serão efetivadas na plataforma SIGAA, exclusivamente de forma remota, através do cadastro e envio de toda documentação em formato PDF no Portal Público do SIGAA, disponível no período de 22/01/2025 a 09/02/2025. Data-limite para o recebimento das inscrições no https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
- 4.3. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos previsto para inscrição.
- 4.4. O(A) candidato(a) tem total responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição eletrônica e pelas digitalizações e anexações no Portal Público do SIGAA dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos.
- 4.5. A documentação fornecida pelo candidato para sua inscrição será analisada pela banca examinadora que emitirá parecer de deferimento ou indeferimento mediante comprovação dos documentos exigidos para o processo seletivo. A ausência de qualquer documento solicitado acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.
- 4.6. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas provas, exames e avaliações. Além disso, havendo declarações falsas, devidamente comprovadas, estarão previstas as sanções conforme o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.

5. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Formulário de inscrição na plataforma SIGAA;
- b) Carteira de Identidade (RG), passaporte ou cédula de identidade para estrangeiros (RNE), **exceto** carteira de motorista (CNH) modelo antigo- modelo sem foto;

- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de quitação eleitoral, emitida pela internet, através do site do Tribunal Superior Eleitoral (brasileiros);
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar (se aplicável);
- f) Comprovante de submissão do projeto ao Comitê de Ética quando o estudo envolver animais ou humanos;
- g) Diploma de graduação (frente e verso);
- h) Histórico Escolar do curso de graduação atualizado, devidamente assinado pelo órgão competente;
- i) Candidatos(as) ao curso de Doutorado com título de Mestrado – Documento comprobatório de, pelo menos, 1 (um) artigo submetido na área de Farmácia ou correlata com fator de impacto ≥ 2 .
- j) Comprovante original da taxa de inscrição para o Mestrado ou Doutorado, a qual deve ser acessada no link https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc= .

Passo-a-passo:

1. GERAR NOVA GRU
2. SERVIÇOS
3. INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO MESTRADO OU DOUTORADO.

O pagamento deverá ser realizado exclusivamente no Banco do Brasil. O valor da taxa de inscrição estabelecido pela UFBA é de R\$ 117,38 para Mestrado e R\$ 158,81 para Doutorado.

NOTA: Os candidatos que comprovarem cumulativamente: I - renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário-mínimo e meio; II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada podem solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição (Portaria UFBA Nº 003/2020 e LEI Nº 12.799, DE 10 DE ABRIL DE 2013). A comprovação de renda familiar deverá ser realizada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do(a) candidato(a) no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

- l) *Curriculum Vitae*, **atualizado na plataforma Lattes**;
- m) Documentos comprobatórios do Currículo Lattes, organizados em um único documento em formato PDF, de acordo com a ordem do barema;
- n) Anteprojeto de pesquisa assinado por professor credenciado pelo programa (permanente ou colaborador), conforme modelo **ANEXO I**.

NOTA: As inscrições dos candidatos que apresentarem anteprojetos que não atendam ao modelo disponível no Anexo I deste documento não serão homologadas.

- 5.1. Todos os documentos devem ser digitalizados no formato PDF e anexados ao formulário de inscrição disponível no Portal Público do SIGAA, organizados em seis arquivos em formato PDF na seguinte ordem:
 - I) Documento contemplando nos itens (b, c, d, e, g, h,);
 - II) Comprovante de submissão do projeto ao Comitê de Ética, quando aplicável (letra f);
 - III) Documento comprobatório da submissão de artigo, quando aplicável (letra i);
 - IV) Documento deve conter o currículo da Plataforma Lattes (letra l), juntamente com um único documento contemplando documentação comprobatória prevista (letra m);
 - V) Comprovante de pagamento das taxas de inscrição (seleção Mestrado ou Doutorado);
 - VI) Anteprojeto de pesquisa (letra n). Estes deverão ser anexados na plataforma SIGAA no ato da inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A seleção do PPGFAR será realizada de acordo com as áreas de concentração do programa, descritas no item 1.1 deste Edital, com as seguintes etapas:

ONDE SE LÊ:

- A) **CONHECIMENTOS EM LÍNGUA INGLESA (INGL)**

Os candidatos terão até 12 meses, após divulgação do resultado do processo seletivo, para apresentarem um certificado de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa reconhecido pela UFBA e/ou por agências de fomento, realizado ao menos há 2 anos.

LEIA-SE

CONHECIMENTOS EM LÍNGUA INGLESA (INGL)

O(A)s candidato(a)s devem entregar certificado de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa reconhecido pela UFBA e/ou por agência de fomento (realizado ao menos há 2 anos) no ato da inscrição. Quando o(a) candidato(a) não cumprir este requisito, não será pontuado neste item, devendo apresentar o certificado em até 12 meses após a divulgação do resultado do processo seletivo.

B) ANTEPROJETO DE PESQUISA (PROJ), DEFESA DO ANTEPROJETO E ARGUIÇÃO

- O anteprojeto escrito será avaliado de acordo com o BAREMA 1 (**ANEXO II**).
- As etapas de apresentação do anteprojeto e arguição serão realizadas por videoconferência em ambiente virtual a ser divulgado com antecedência a todos os candidatos e publicado no site do Programa.
- Os candidatos terão 10-15 minutos para apresentação do anteprojeto.
- A arguição do candidato sobre o anteprojeto terá duração máxima de 40 minutos.
- A avaliação dos candidatos será realizada de acordo com o BAREMA 1 (**ANEXO II**).

C) ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE- PLATAFORMA LATTES (LATT)

- A aferição da pontuação dos candidatos na análise do Curriculum Vitae (Lattes) será realizada de acordo com os BAREMAS 2 e 3 (**ANEXOS III e IV**).
- Serão computados apenas itens com os documentos comprobatórios anexados.

ONDE SE LÊ:

D) CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

- A Média Final (MF) dos candidatos será calculada com base na seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(LATT \times 4) + (PROJ \times 5)}{10}$$

LEIA-SE:

$$MF = \frac{(LATT \times 4) + (PROJ \times 5) + (INGL \times 1)}{10}$$

- 6.2. Em cada exame, o candidato receberá nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com aproximação de até uma casa decimal.
- 6.3. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhum dos exames, contidos neste Edital;
- 6.4. Os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) **na média final das avaliações** (avaliação de anteprojeto e Curriculum Vitae) serão considerados aprovados.
- 6.5. A média final (MF) definirá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção 2024-1, critério que será utilizado na distribuição das bolsas disponíveis no PPGFAR.

7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. Ao final do julgamento a Comissão encaminhará ao Colegiado do Programa o relatório da seleção contendo os conceitos, Média Final (MF) obtida pelos candidatos e a ordem de classificação para a devida homologação e publicação no site do PPGFAR-UFBA e por e-mails aos candidatos inscritos.
- 7.2. Caso haja empate na soma total de pontos, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação obtida na defesa do anteprojeto e o segundo critério será a pontuação obtida no *Curriculum Vitae*.

- 7.3. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de notas e o preenchimento das vagas será realizado de acordo com a média final (MF) dos candidatos obtidos nos exames do processo seletivo.
- 7.4. Quando houver desistência de candidatos classificados no preenchimento de vagas oferecidas pelo programa, serão chamados os candidatos, respeitando a ordem de classificação.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato poderá interpor recurso sobre o resultado do processo seletivo, conforme modelo (**ANEXO IV**), num prazo de até 24 horas, a contar da data e hora da publicação dos resultados, datado e assinado.
- 8.2. Os recursos deverão ser cadastrados no portal público do SIGAA, além do envio do formulário de solicitação de recurso para o endereço eletrônico (ppgfar@ufba.br).
- 8.3. Os recursos deverão ser direcionados ao presidente da Comissão de Avaliação de Recursos (COAR), cujo nome estará disponível na homepage do PPGFAR, para cada etapa do processo seletivo para ingresso em 2025.1. A COAR será composta por dois docentes do PPGFAR que não participaram do processo de seleção.
- 8.4. O parecer será emitido num prazo de 24 horas após a entrega do formulário de recurso preenchido e assinado pelo interessado na secretaria do PPGFAR.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.
- 9.2. O candidato é responsável pelo acesso e devida conexão ao ambiente virtual para a realização das etapas de exame de seleção e por garantir conexão com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Em caso de falha na comunicação on-line por parte do programa de pós-graduação, será remarcado novo horário, obedecendo ao período de cronograma desta Chamada.
- 9.3. É de responsabilidade do candidato o cadastro na Plataforma SIGAA e sua utilização durante todas as etapas do processo seletivo.
- 9.4. O não comparecimento do candidato em quaisquer das etapas do processo seletivo resultará em sua eliminação.
- 9.5. Os documentos dos candidatos não aprovados poderão ser devolvidos, mediante solicitação para o endereço eletrônico (ppgfar@ufba.br), no prazo de 30 dias a contar do término do período de seleção. Após esta data, os documentos serão destruídos.
- 9.6. O PPGFAR-UFBA reserva sob seu direito o remanejamento das bolsas de fomento, a qualquer tempo, visando a maior cobertura possível aos discentes elegíveis no Programa, alinhados às normas das agências de fomento para concessão e/ou troca das mesmas.
- 9.7. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, cabendo recurso ao Colegiado do Programa.

Salvador, 20 de janeiro de 2025.

Profa. Dra. Joice Neves Reis Pedreira
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Farmácia
Faculdade de Farmácia da Universidade Federal da Bahia

RELAÇÃO DOS ANEXOS

ANEXO I - MODELO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

ANEXO II - BAREMA PARA ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

ANEXO III - BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE MESTRADO

ANEXO IV - BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE DOUTORADO

ANEXO V - REQUERIMENTO PARA RECURSO

ANEXO VI - LISTA DE DOCENTES

ANEXO I

MODELO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

O texto do anteprojeto de pesquisa, excluindo-se capas e referências, deve ocupar no máximo 10 páginas.

Título

Nome do Aluno

Nome do Provável Orientador

Local de Trabalho: Laboratório

Observação importante

Destaque os aspectos relevantes da proposta, para fins de avaliação do mérito do projeto:

- Coerência da proposta quanto aos seus objetivos, metas, metodologias, atividades e resultados esperados;
- Contribuição tecnológica, comparada com o atual estado-da-arte, especificando a relevância da proposta, nos âmbitos nacional, regional ou setorial;
- Viabilidade técnica da proposta;
- Aplicabilidade e impacto socioeconômico dos resultados esperados, quando couber;
- Adequação da infra-estrutura física e laboratorial para a execução do projeto.

Justificativa e Caracterização do Problema

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

Objetivos e Metas

Explicitar os objetivos e metas do projeto, definindo o produto final a ser obtido.

Metodologia e Estratégia de ação

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

Resultados e Impactos esperados

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos sócio-econômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

Cronograma

Especificar na forma de itens as etapas e/ou atividades a serem desenvolvidas e o tempo de duração de cada uma.

Riscos e Dificuldades

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer as metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

Financiamento

Indique projetos de pesquisa em andamento incluindo a origem do financiamento.

Referências Bibliográficas

Salvador, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Provável Orientador

ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FARMÁCIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

BAREMA PARA ANTEPROJETO E DEFESA DE ANTEPROJETO (MESTRADO E DOUTORADO)

NOME DO CANDIDATO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE BIOPROSPECÇÃO E PLANEJAMENTO DE FÁRMACOS

LINHA DE PESQUISA

Biomarcadores e Investigação Laboratorial de Doenças Farmacologia

Toxicologia dos fármacos e contaminantes ambientais Produtos naturais, planejamento e desenvolvimento de fármacos

TÍTULO DO PROJETO

NOME DO PROVÁVEL ORIENTADOR

Apresentação oral e argumentação do anteprojeto. Pontuação máxima: 50 (cinquenta) pontos

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
	MÁXIMA	AVALIADORES			MÉDIA
		M1	M2	M3	
Didática da apresentação	10				
Domínio do tema	10				
Domínio da metodologia	10				
Tempo de apresentação	5				
Qualidade dos slides (estrutura e clareza)	5				
Arguição	10				
TOTAL	50				

Avaliação do anteprojeto. Pontuação máxima: 50 (cinquenta) pontos

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
	MÁXIMA	AVALIADORES			MÉDIA
		M1	M2	M3	
PERGUNTA(S) DE INVESTIGAÇÃO E/OU HIPÓTESE(S)	5				
OBJETIVOS	5				
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	5				
RELEVÂNCIA DA INVESTIGAÇÃO	5				
MÉTODOS (DESCRIÇÃO SUCINTA)	5				
IMPACTOS ESPERADOS	5				
ANÁLISES DE RISCOS E DIFICULDADES	5				
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	5				
QUESTÕES ÉTICAS (SE APLICÁVEL) – (S / N)					
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS ATUALIZADAS	5				
VIABILIDADE FINANCEIRA	5				
TOTAL	50				

RESULTADO DA PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO (A) E APRESENTAÇÃO (B):

Total de pontos obtidos: A + B

Valor da nota (**PROJ**)= total de pontos/10

Nome e assinatura do avaliador 1: _____

Nome e assinatura do avaliador 2: _____

Nome e assinatura do avaliador 3: _____

ANEXO III

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA DA UFBA

NOME DO CANDIDATO

MESTRADO

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

1. TITULAÇÃO (MÁXIMO 20 PONTOS)	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			NÚMERO DE PONTOS		
	PONTUAÇÃO	MÁXIMA	OBTIDO	PONTUAÇÃO	MÁXIMA	OBTIDO
1.1 Especialização	5,0 / cada	10				
1.2 Residência em áreas afins a farmácia	10,0	10				
2. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (MÁXIMO 40 PONTOS)						
2.1 Artigo completo publicado/aceito em periódico indexado segundo Qualis Farmácia (2017-2020) A1 (15 pontos por artigo) A2 (12 pontos por artigo) A3 (10 pontos por artigo) A4 (08 pontos por artigo) B1 (06 pontos por artigo) B2 (04 pontos por artigo)		40 pontos				
2.2 Resumo em anais de eventos (Caso o trabalho seja premiado a pontuação dobra) (1,0 ponto)		10 resumos				
2.3 Capítulo de livro com ISBN	2,0 / por capítulo					
2.4 Propriedade intelectual (depósito ou registro no INPI)	3,0 / cada	05 depósitos ou registros				
3. CURSOS, ESTÁGIOS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (MÁXIMO 10 PONTOS)						
3.1 Estágio curricular não-obrigatório	2,0 / 520h	8 pontos				
3.2 Curso de curta duração (até 20h)	1,0 / curso	5 cursos				
3.3 Curso de longa duração (> 20h)	2,0 / curso	5 cursos				
3.4 Participação (ouvinte) em eventos técnico-científicos (congresso, seminário, jornada, etc.)	0,5 / evento	10 eventos				
3.5 Organização de eventos científicos	1,0 / evento	2 eventos				
4. ATIVIDADES ACADÊMICAS (MÁXIMO 10 PONTOS)						
4.1 Participação em projeto institucional de iniciação científica ou tecnológica	3,0 / semestre					
4.2 Monitoria de disciplina de graduação	1,5 / semestre	6 pontos				
4.3 Participação em Ligas acadêmicas / Empresa Junior	1,0 / semestre	4 pontos				
5. PALESTRAS E APRESENTAÇÕES ORAIS EM EVENTOS (MÁXIMO 10 PONTOS)						
5.1 Palestra em eventos regionais ou nacionais	2 pontos	4 pontos				
5.2 Palestra em eventos internacionais	4 pontos	4 pontos				
5.3 Apresentação oral em eventos regionais ou nacionais	1 ponto	4 pontos				
5.4 Apresentação oral em eventos internacionais	2 pontos	4 pontos				
6. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E/OU PROFISSIONAL (MÁXIMO 10 PONTOS)						
6.1 Docência no ensino superior	2,0 / semestre	4 semestres				
6.2 Docência no ensino médio	1,0 / semestre	4 semestres				
6.3 Atividade Profissional relacionadas com as linhas de pesquisa do programa	0,5 / semestre	4 semestres				
TOTAL						

RESULTADO DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE:

Valor da nota (LATT)= total de pontos/10

Nome e assinatura do avaliador 1: _____

Nome e assinatura do avaliador 2: _____

Nome e assinatura do avaliador 3: _____

ANEXO IV
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 FACULDADE DE FARMÁCIA
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA DA UFBA

NOME DO CANDIDATO

DOUTORADO

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

1. TITULAÇÃO (MÁXIMO 20 PONTOS)	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			NÚMERO DE PONTOS		
	PONTUAÇÃO	MÁXIMA	OBTIDO	PONTUAÇÃO	MÁXIMA	OBTIDO
1.1 Mestrado (diploma)	20,0	20				
1.1 Especialização	5,0 / cada	10				
1.2 Residência em áreas afins a farmácia	10,0	10				
2. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (MÁXIMO 40 PONTOS)	PONTUAÇÃO	MÁXIMA	OBTIDO			
2.1 Artigo completo publicado/aceito em periódico indexado segundo Qualis Farmácia (2017-2020)						
A1 (15 pontos por artigo)					40 pontos	
A2 (12 pontos por artigo)						
A3 (10 pontos por artigo)						
A4 (08 pontos por artigo)						
B1 (06 pontos por artigo)						
B2 (04 pontos por artigo)						
2.2 Resumo em anais de eventos (Caso o trabalho seja premiado a pontuação dobra) (1,0 ponto)					10 resumos	
2.3 Capítulo de livro com ISBN	2,0 / por capítulo					
2.4 Propriedade intelectual (depósito ou registro no INPI)	3,0 / cada				05 depósitos ou registros	
3. CURSOS, ESTÁGIOS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (MÁXIMO 10 PONTOS)	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	OBTIDO			
3.1 Estágio curricular não-obrigatório	2,0 / 520h	8 pontos				
3.2 Curso de curta duração (até 20h)	1,0 / curso	5 cursos				
3.3 Curso de longa duração (> 20h)	2,0 / curso	5 cursos				
3.4 Participação (ouvinte) em eventos técnico-científicos (congresso, seminário, jornada, etc.)	0,5 / evento	10 eventos				
3.5 Organização de eventos científicos	1,0 / evento	2 eventos				
4. ATIVIDADES ACADÊMICAS (MÁXIMO 10 PONTOS)	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	OBTIDO			
4.1 Participação em projeto institucional de iniciação científica ou tecnológica	3,0 / semestre					
4.2 Monitoria de disciplina de graduação	1,5 / semestre	6 pontos				
4.3 Participação em Ligas acadêmicas / Empresa Junior	1,0 / semestre	4 pontos				
5. PALESTRAS E APRESENTAÇÕES ORAIS EM EVENTOS (MÁXIMO 10 PONTOS)	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	OBTIDO			
5.1 Palestra em eventos regionais ou nacionais	2 pontos	4 pontos				
5.2 Palestra em eventos internacionais	4 pontos	4 pontos				
5.3 Apresentação oral em eventos regionais ou nacionais	1 ponto	4 pontos				
5.4 Apresentação oral em eventos internacionais	2 pontos	4 pontos				
6. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E/OU PROFISSIONAL (MÁXIMO 10 PONTOS)	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	OBTIDO			
6.1 Docência no ensino superior	2,0 / semestre	4 semestres				
6.2 Docência no ensino médio	1,0 / semestre	4 semestres				
6.3 Atividade Profissional relacionadas com as linhas de pesquisa do programa	0,5 / semestre	4 semestres				
TOTAL						

RESULTADO DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE:

Valor da nota (LATT)= total de pontos/10

Nome e assinatura do avaliador 1: _____

Nome e assinatura do avaliador 2: _____

Nome e assinatura do avaliador 3: _____

ANEXO V

RECURSO CONTRA O EDITAL Nº 006/2023 – MESTRADO/DOCTORADO

Publicado no dia 20 janeiro de 2025, referente ao processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Farmácia da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal da Bahia, Semestre 2025.1

Eu,, portador do documento de identidade nº, candidato inscrito sob requerimento de nº, para concorrer a uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Farmácia, a ser prestado pela Faculdade de Farmácia da UFBA, na área de Ciências Farmacêuticas, apresento recurso junto ao Colegiado do referido Programa por não concordar com:

A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA MINHA INSCRIÇÃO O MEU RESULTADO E/OU MÉDIA FINAL (MF)

da seleção realizada, com base nos critérios pré-estabelecidos e divulgados antes do exame de seleção. Os motivos da contestação, argumentação e fundamentação, para a interposição de recurso, são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

Salvador, de de 2025.

.....
Assinatura do Candidato

ANEXO VI

CORPO DOCENTE CRDENCIADO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

BIOPROSPECÇÃO E PLANEJAMENTO DE FÁRMACOS

DOCENTES PERMANENTES/ LINHA DE PESQUISA

FARMACOLOGIA	Cristiane Flora Villarreal
	Darizy Flávia Silva Amorim de Vasconcelos
	Daniel Pereira Bezerra
	Francine Johansson Azeredo
	Izabel Almeida Alves
	Vinicius Pinto Costa Rocha
	Vitor Diógenes Amaral da Silva
	ONDE SE LÊ: Ygor Jessé Ramos dos Santos
PRODUTOS NATURAIS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE FÁRMACOS	Alexsandro Branco
	Alini Tinoco Fricks
	Bruno Guimarães da Fonseca dos Santos
	Edith Cristina Laignier Cazedey
	Henrique Marcelino
	Neila de Paula Pereira
	Marcelo Santos Castilho
	Renata Biegelmeyer Rambo
	Samuel Silva da Rocha Pita
	LEIA-SE: Ygor Jessé Ramos dos Santos

DOCENTES COLABORADORES / LINHA DE PESQUISA

FARMACOLOGIA	Denis de Melo Soares
PRODUTOS NATURAIS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE FÁRMACOS.	

INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE

DOCENTES PERMANENTES/LINHA DE PESQUISA

TOXICOLOGIA DOS FÁRMACOS E CONTAMINANTES AMBIENTAIS	José Antônio Menezes Filho
BIOMARCADORES E INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE	Joice Neves Reis Pedreira
	Junia Raquel Dutra Ferreira
	Marilda Souza Gonçalves
	Ricardo David Couto
	Márcia Cristina A. Teixeira
	Neci Matos Soares
Tânia Fraga Barros	

DOCENTES COLABORADORES / LINHA DE PESQUISA

BIOMARCADORES E INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE	Cynara Gomes Barbosa
	Elisângela Vitória Adorno
TOXICOLOGIA DOS FÁRMACOS E CONTAMINANTES AMBIENTAIS	Ana Leonor Campos Godoy
	Liz Oliveira dos Santos